



ANEXO IX

CHECK LIST DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Este checklist deverá acompanhar toda a documentação de habilitação para o credenciamento relativo ao Edital 02/2025-SGG.

Na tabela abaixo, a empresa deverá indicar, para cada exigência do edital, o documento apresentado e o nome do arquivo eletrônico correspondente.

Exemplo de preenchimento:

Item	HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA	DOCUMENTOS APRESENTADOS	NOME DO ARQUIVO ELETRÔNICO APRESENTADO
2.1	Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)	Cartão CNPJ emitido pela Receita	009 - CNPJ_EmpresaX.pdf

Os documentos deverão ser numerados de forma sequencial, utilizando três algarismos (001, 002, 003, e assim por diante).

Não será permitido o envio de arquivos com nomes idênticos.

Para fins de conferência, autenticidade de assinaturas e adequada organização, cada documento deverá ser apresentado em arquivos individuais, sendo vedada a unificação em um único arquivo em formato PDF.

O correto preenchimento deste checklist é obrigatório, tem caráter organizador e **não substitui** a entrega dos documentos exigidos.

ITEM	1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA	DOCUMENTOS APRESENTADOS	NOME DO ARQUIVO ELETRÔNICO APRESENTADO
1.1	Cédula de Identidade do(s) representante(s) legal(is) da pessoa jurídica.		
1.2	Registro comercial, no caso de empresa individual.		

1.3	Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da ata de eleição de seus administradores.		
1.4	Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.		
1.5	Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.		
ITEM	2 - HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA	DOCUMENTOS APRESENTADOS	NOME DO ARQUIVO ELETRÔNICO APRESENTADO
2.1	Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);		
2.2	Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;		
2.3	Prova de regularidade perante a Fazenda federal ou outra equivalente, na forma da lei;		
2.4	Prova de regularidade perante a Fazenda estadual do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;		
2.5	Prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;		

2.6	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;		
2.7	Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho;		
2.8	Prova de regularidade junto à Fazenda Pública do Estado de Goiás, conforme artigo 43, § 2º do Decreto nº 10.247, de 30 de março de 2023.		
2.9	Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.		
ITEM	3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	DOCUMENTOS APRESENTADOS	NOME DO ARQUIVO ELETRÔNICO APRESENTADO
3.1	<p>Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da proponente.</p> <ul style="list-style-type: none"> Em caso de apresentação de certidão positiva de recuperação judicial, a empresa em recuperação deverá apresentar o plano de recuperação aprovado e homologado judicialmente, com a recuperação já deferida, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. O mero despacho de processamento do pedido de recuperação judicial, com base no art. 52 da Lei nº 11.101/2005, não demonstra que a empresa em recuperação possua viabilidade econômico-financeira. A empresa em recuperação judicial com plano de recuperação acolhido deve demonstrar os demais requisitos para a habilitação econômico-financeira. 		
	Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.		

<p>3.2</p> <ul style="list-style-type: none"> As empresas criadas no exercício financeiro deste chamamento público deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped. O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário e folha em que o mesmo se acha transcrito. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis. O referido balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de “Recibo de entrega de livro digital”. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis. Quando Sociedade Anônima-S.A, o balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou vir acompanhado de Certidão da Junta Comercial que ateste o arquivamento da ata da Assembleia Geral Ordinária de aprovação do Balanço Patrimonial, conforme prevê o §5º do artigo 134, da Lei n.º 6.404/76. 		
<p>3.3</p> <p>Comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no(s) balanço(s) apresentado(s), e deverá, obrigatoriamente, ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:</p> $\text{ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP}) \geq 1$ $\text{ILC} = (\text{AC}) / (\text{PC}) \geq 1$ $\text{ISG} = \text{AT} / (\text{PC} + \text{ELP}) \geq 1$ <p>Onde:</p> <p>ILG = índice de liquidez geral ILC = índice de liquidez corrente ISG = índice de solvência geral AT = ativo total AC = ativo circulante RLP = realizável em longo prazo PC = passivo circulante ELP = exigível em longo prazo</p>		

PL = patrimônio líquido			
ITEM	4 - HABILITAÇÃO TÉCNICA	DOCUMENTOS APRESENTADOS	NOME DO ARQUIVO ELETRÔNICO APRESENTADO
4.1 ITEM 1	Projetos de eficiência energética aprovados e executados em Chamadas Públicas de Projetos (CPPs) de eficiência energética, comprovados por atestado/declaração de registro de conclusão oficial das concessionárias, permissionárias ou entidades responsáveis.		
4.1 ITEM 2	Experiência na elaboração e execução de projetos de retrofit, reforma ou modernização para eficiência energética, comprovada por ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA emitidos por clientes públicos ou privados. Para clientes públicos, a documentação deve ser emitida pelo órgão contratante, contendo a descrição dos serviços, período de execução e assinatura do responsável, excluindo aqueles já utilizados para comprovação no item 1. Além do atestado, a comprovação deve ser acompanhada de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).		
4.1 ITEM 3	Certificações relativas a Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional (SGSSO), emitidas por órgãos reconhecidos pelo INMETRO. (ISSO 45001, OHSAS 18001, ANSI/ASSE Z10, BS OHSAS 18002, SA 8000, ILO-OSH 2001, entre outras que visem promover a saúde, bem-estar e segurança do trabalho reconhecidas internacionalmente		
4.1 ITEM 4	Profissional com CMVP (Certified Measurement & Verification Professional) da AEE (Association of Energy Engineers) ou PMVA (Performance Measurement		

	and Verification Analyst) da EVO (Efficiency Valuation Organization), que ficará a cargo dos relatórios de Medição e Verificação – M&V.		
4.1 ITEM 5	Comprovante de Registro da pessoa jurídica no conselho profissional correspondente (CREA ou equivalente), comprovando sua regularidade para atuação na área de eficiência energética e projetos de engenharia.		
ITEM	5 - DECLARAÇÕES	DOCUMENTOS APRESENTADOS	NOME DO ARQUIVO ELETRÔNICO APRESENTADO
5.1	Requerimento de Credenciamento e Declaração para Habilitação (Modelo no anexo I do Termo de Referência)		



Documento assinado eletronicamente por **CASSIO PEREIRA VIEIRA**, **Superintendente**, em 28/08/2025, às 17:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **KAMILA CRISTINA DA SILVA PIRES**, **Gerente**, em 28/08/2025, às 17:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA MIGUEL FRAGA**, **Assessor (a)**, em 28/08/2025, às 17:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GETULIO SANTIAGO DOS SANTOS JUNIOR**, **Assessor (a)**, em 28/08/2025, às 17:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO RODRIGUES DE LYRA**, **Subsecretário (a)**, em 29/08/2025, às 08:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **78947964** e o código CRC **EBA6512D**.



Referência: Processo nº 202518037003161



SEI 78947964